



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185

Ofício n.:18060/2024

Processo n.: 1160551

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.

Ao Senhor
Thalles Ferreira da Silva
Pregoeiro do CISREC

Senhor Pregoeiro,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 01/10/2024, comunico que foi recomendado a V. S.^a que, “*em futuras contratações, considerando que a contratação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação, destinados aos empregados do CISREC ou ao quadro de pessoal dos municípios consorciados inscritos no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT e que possuem agentes públicos vinculados ao regime celetista, está submetida à proibição de deságio nas taxas de administração, por força do disposto na Lei n. 14.442/2022: a) optando-se pelo instrumento do credenciamento, seja observado o procedimento disposto no parágrafo único do art. 79 da Lei n. 14.133/2021; b) caso a seleção ocorra mediante prévia licitação, sejam observadas, havendo empate entre duas ou mais propostas, as hipóteses sucessivas previstas no art. 60 da Lei n. 14.133/2021; ou fixados critérios objetivos e alternativos de julgamento pormenorizadamente detalhados no edital*”.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora
(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no Portal do Tribunal, nos termos da Portaria 38/PRES/2024.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br